



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 54

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

OBJETO: Trata-se de resposta ao pedido de impugnação ao Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2023, que tem por objeto ,a locação de concentradores de oxigênio e aquisição de recargas para os cilindros, solicitado por, WHITE MARTINS, CNPJ 35.820.448/0001-36 , doravante denominada IMPUGNANTE.

I. DAS PRELIMINARES:

1. Nos termos do Título IV, item 4, do Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO nº14/2023, bem como artigo 12, do Decreto nº 3.555/2000, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 03 (TRÊS) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de impugnação realizado pelo IMPUGNANTE no dia 24/08/2023. Neste sentido, reconhecemos o requerimento feito pela peticionante ao instrumento convocatório, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos dentro do prazo legal estabelecido no artigo 12, § 1º do Decreto supramencionado.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

2. A impugnante recomenda a inclusão de cláusulas que exigem:

ALTERAÇÃO DO PRAZO PARA ATENDIMENTO EM CASO DE ENTREGA DE OBJETO COM VICIO COMPROVADO, NO EDITAL E MINUTA DE CONTRATO PARA 48 HORAS .



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO ITEM 1 E DO ITEM 2, NO TERMO DE REFERENCIA CONFORME PEDIDO.

SOLICITA INCLUSÃO DE CLAUSULA COM PRAZO DE 72 HORAS PARA RETIRADA DE EQUIPAMENTO, QUANDO SOLICITADO.

SOLICITA CLAUSULA DE PRAZO DE MIGRAÇÃO DE 30 DIAS PARA A NOVA CONTRATA.

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

4.1 Inicialmente cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Desta forma, dispõe o edital do Processo Licitatório em questão, em seu título IV, item 4.1, que em *impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas até o 3º dia útil que anteceder a abertura do certame; o pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias útil, auxiliada pelo setor técnico competente.*

4.2. A impugnante encaminhou em tempo hábil sua impugnação, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos.

4.3. Quanto ao mérito, cumpre esclarecer foi consultado a secretaria solicitante e departamento jurídico, que nos informou quanto a observância do texto legal, e nos orientou em a observar contratações similares do nosso município e de outros municípios.

V. DECISÃO

5. Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela IMPUGNANTE, e tendo em vista os argumentos de fato e direito acima quanto ao mérito, **DOU PROVIMENTO PARCIAL** ao solicitado, visto que o prazo de 30 dias para a migração é muito longo e ficou acertado que o prazo de 10 dias é considerado suficiente, quanto aos demais pedidos todos foram deferidos e alterados no edital e termo de referencia, mas para esvair qualquer possibilidade de novos questionamentos, determino a **RETIFICAÇÃO** do edital com a inclusão de clausulas que atendam ao pedido, observando o prazo legal e prosseguimento do processo, em nova data de abertura das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Illicínea, 25 de agosto de 2023

ROMUALDO BLENO DE MELO
DIRETOR DE LICITAÇÕES